ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.224

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DA AME, UMA AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Município de Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da Associação Mundial de Ecologia - AME, uma ambulância, equipamentos hospitalares e medicamentos.

Artigo 2º- Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de despesas aduaneiras e frete sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.oRÇ: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
1.070 - Doação através da AME
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos .....R$ 15.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 2º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de fevereiro de 1996

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de fevereiro de 1996

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração